



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA Nº 72 /2025

DESIGNA A SERVIDORA MARIA FERNANDA TESCH MONHOL PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2025-PROC. ELETRÔNICO 763/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **MARIA FERNANDA TESCH MONHOL**, lotada no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CATEGORIA/NÍVEL C.C.3**, Nível C.C.3, sob matrícula nº 30, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 010/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** e **ML PROJETOS LTDA** para atender as demandas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no ano de 2025 e 2026

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. A fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 195/2024, a qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



III. É atribuição da fiscal nomeada a adoção de quaisquer providências necessárias para assegurar o regular funcionamento do contrato, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.

Art. 2º. A referida nomeação deverá ser notificada ao servidor, mediante ciência do mesmo.

Art. 3º. Designar a servidora, **PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO**, lotado no cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar - Nível C.C.3**, sob matrícula nº 61, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 16 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Em Venda Nova do Imigrante - ES, 16 de outubro de 2025

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.